



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA 018/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 024/2025

MODALIDADE -DISPENSA N° 018/2025
CÂMARA MUNICIPAL
OBJETO – Aquisição de equipamentos de informática tablet, kit capa para tablete, smart tv led 50p, suport para tablet e acessórios.

DATA DA AUTORIZAÇÃO– 22 de agosto de 2025

EMPRESA	VALOR R\$
Prontus Comercial Ltda CNPJ/MF n°. 09.407.905/0001-55	R\$ 18.669,00

Ouricangas-Bahia, 22 de agosto de 2025.

Kassia Alves de Jesus
Kassia Alves de Jesus
Agente de contratação

10



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
LTDA:219042030
00182

Câmara Municipal de Ouriçangas - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 237

BAHIA - 06 de Janeiro de 2025 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Ouriçangas publica:

- **PORTARIA Nº 02/2025** - *Que constitui a Comissão de Transmissão de Governo, e dá outras providências.*
- **COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO**
- **PORTARIA DE Nº 003/2025 DE 06 JANEIRO DE 2025** - *"Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*
- **PORTARIA Nº 004/2025** - *Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei nº 14133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências;*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

8



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PORTARIA DE Nº 003/2025 DE 06 JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ouriçangas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 35, II da Lei Orgânica do Município, 17, §2º, II e X do Regimento Interno.

“Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **TONY BRUNO GOMES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal, de Ouriçangas - BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Ouriçangas possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando, o decreto nº. 001/2024 de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a seguinte **EMENTA**: “Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ouriçangas, Estado Bahia, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a **Sra. Kássia Alves de Jesus**, para exercer a função de Agente de Contratação, e a **Sra. Edgeiza Santos Gomes** como agente de apoio, nos casos do **Sra. Kássia Alves de Jesus**, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas - Ba.

Scanned with
CamScanner

ICP
BrasilEste documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Ouricangas - BA.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios, em processos considerados de alta complexidade:

I - EDGEIZA SANTOS GOMES

II - CASSIO GUEDES DE JESUS

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as disposições em contrário, convalidando-se os atos praticados sob a égide da mesma, até a presente data.

Gabinete do Presidente, aos 06 de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

 Documento assinado digitalmente
TONY BRUNO GOMES DOS SANTOS
Data: 06/01/2025 15:25:43-0100
Verifique em: <https://validar.ih.gov.br>

TONY BRUNO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas - Ba.

Scanned with
 CamScanner



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

10



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Considerando os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: **Contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para câmara municipal de Ouricangas-Ba.**

Contratado: PRONTUS COMERCIAL LTDA CNPJ 09.407.905/000155.

Vigência: 22 de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025, ou entrega de todos os produtos



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Valor: R\$ 18.669,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e nove reais)

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouricangas – BA, 22 de agosto de 2025.

Tony Bruno Gomes do Santos

Presidente.



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial


**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**

 CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 024/2025. Câmara Municipal de Ouricangas-Ba, por intermédio do seu representante legal, nos termos do §3º do art. 75 da lei federal 14.133/2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe proposta para o endereço eletrônico e/ou dúvidas: cmvouricangas.compras@outlook.com. 13/08/2025. Tony Bruno Gomes dos Santos- Presidente.

LOTE I.

Item	Descrição e marca.	Unidade	Quantidade	Marca	Valor. Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafit Capacidade total do módulo de memória RAM: 4 GB, Tamanho da tela: 11.	Unid.	10		R\$ 1.916,33	R\$ 19.163,00
02	Kit Capa A9+ 11 Polegadas + Película De Vidro Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafit.	Unid.	10		R\$ 84,33	R\$ 843,30
03	Suporte Tablet giratório Celular 360 Ipad de universal polegada dobrável multifunções.	Unid.	10		R\$ 78,33	R\$ 783,30

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

04	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	Unid.	01		R\$ 2.767,33	R\$ 2.767,33
----	---	-------	----	--	--------------	--------------

Tony Bruno G. dos Santos
TONY BRUNO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE.

Scanned with
CamScanner



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

018/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS-BA.

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara municipal de Ouriçangas -Ba.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

PREÇO MÉDIO TOTAL R\$ 23.556,93 (VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

DATA DE INICIO E TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, EM 13 DE AGOSTO DE 2025 À 18 DE AGOSTO 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Scanned with
CamScanner

(Handwritten mark)



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CAMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS ESTADO DA BAHIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2025

Processo Administrativo nº 024/2025.

Torna-se público que Câmara Municipal de Ouricangas-BA, por meio do Senhora Kascia Alves de Jesus, Agente de contratação desta Casa Legislativa, realizará Dispensa, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, de acordo com o termo de referência em anexo e com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data e horário do acolhimento de propostas:

13 DE AGOSTO ÀS 8:00h ATÉ O DIA 18 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ AS 14:00H.

Local: Prédio da Câmara Municipal de Ouricangas -BA, na sala da Comissão de Licitações

E-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com

Critério de Julgamento: menor preço.

Regime de Execução: execução única.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos de informática**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do envio das propostas e documentos de habilitação via e-mail cmvouricangas.compras@outlook.com, ferramenta.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial.

Scanned with
CamScanner

R

Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br**Imprensa Oficial**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ. 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no e-mail hora informado, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido pelo proponente, ainda que por terceiros não autorizados.

3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.1. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.1. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Scanned with
CamScanner



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

3.3.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.3. sociedades cooperativas.

3.4. Não será permitida a participação de cooperativas.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa e ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do prazo estabelecido neste procedimento.

4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Scanned with
CamScanner





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, encaminhar documentação relativa à **Habilitação: e declarações.**

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de propostas, exclusivamente por e-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com, sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso.

5.1.1 Havendo propostas iguais a menor já ofertada, prevalecerá aquela que for recebida e registrado primeiro no e-mail.

5.2 Caso os fornecedores não apresentem propostas, a câmara municipal contratará com a empresa que lhe apresentou a melhor cotação.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de recebimento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

Scanned with
CamScanner

①



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado no procedimento da dispensa, devendo ser anexado aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta se solicitado pela administração deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens, e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Scanned with
CamScanner

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua executibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais que apresentou a melhor proposta.

7.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do termo de referência para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões logar êxito em encontrar as certidões válidas.

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do termo de referência, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio de e-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com, sob pena de inabilitação. (Art.19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

B



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros do CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a autorização para contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Scanned with
CamScanner

R





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11. as peculiaridades do caso concreto;

9.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

Scanned with
CamScanner

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ. 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento ~~frustrado~~), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Scanned with
CS CamScanner



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ. 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. ~~Este processo público será divulgado em site oficial.~~

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

Ouriçangas-BA, 11 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Kassia Alves de Jesus
Kassia Alves de Jesus
Agente de contratação

Scanned with
CamScanner

R



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ. 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

TERMO DE REFERENCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS-BA

Processo Administrativo nº 24/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática para câmara municipal de Ouricangas, de acordo com o descritivo abaixo.

2. LOTE I.

item	Descrição e marca.	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafit Capacidade total do módulo de memória RAM: 4 GB, Tamanho da tela: 11.	Unid.	10		R\$ 1.916,33	R\$ 19.163,00
02	Kit Capa A9+ 11 Polegadas + Película De Vidro Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafit.	Unid.	10		R\$ 84,33	R\$ 843,30
03	Suporte Tablet giratório Celular 360 Ipad de universal polegada dobrável multifunções.	Unid.	10		R\$ 78,33	R\$ 783,30
04	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	Unid.	01		R\$ 2.767,33	R\$ 2.767,33

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ. 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante da formalização da demanda.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de no máximo 60 (dias) contados da data de assinatura até 31 de outubro de 2025.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação porém pode ter validade até 31 de outubro de 2025 ou a até a entrega de todos os produtos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico na formalização da demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anua, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico da formalização da demanda, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas modelo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

5.1. O prazo de entrega do objeto é imediato, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, deverão ser entregues na sede do poder legislativo de Ouricangas Bahia.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os fornecimentos deverão ser realizados dentro dos limites legais do município de Ouricangas Bahia.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (*Código de Defesa do Consumidor*).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FiscalizaçãoScanned with
CamScanner



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas que se pedem em cada objeto:

Scanned with
CamScanner

D



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

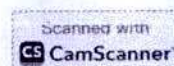
6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ. 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**Prazo de pagamento**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado não serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no presente tópico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ. 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [parcelado, continuado].

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Scanned with
CamScannerEste documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@baf.com.br - Fone (75) 3447-2009**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de Valor Global R\$ 23.556,93 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários expostos na tabela acima.

9.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ouriçangas-Ba.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 1001, ampliação reforma e manutenção do prédio da câmara.

Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo.

Ouricangas-Bahia em 11 de agosto de 2025.

Edgeiza Santos Gomes
Edgeiza Santos Gomes

Auxiliar de Controle Interno

Scanned with
CamScanner

(Handwritten signature)



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD****INTRODUÇÃO**

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**1- INFORMAÇÕES GERAIS****1.1- Data prevista para conclusão do processo**

A demanda está prevista para 30 DIAS, conforme necessidade do órgão requisitante. Porém neste momento faz-se necessário a contratação até 31 de outubro tendo em vista a pronta entrega dos produtos, por dispensa de licitação.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de equipamentos de informática tablet, kit capa para tablete, smart tv led 50p, suport para tablet e acessórios.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Baixa, a prioridade torna-se baixa ao tempo que os vereadores já estão familiarizados com a votação eletrônica, porém essa tecnologia irá gerar economia em papel e materiais de expediente.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Cumprimento aos incisos I e VII do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e lei 14.133/2021.

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade da contratação correlaciona-se com um déficit estrutural da Câmara Municipal no tocando a inovação e renovação dos equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades do poder legislativo, havendo a necessidade de



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

aquisição de equipamentos para suprir a expectativa do órgão.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Esta demanda está fora prevista no plano anual de contratações 2025, e neste momento será dispensada o estudo técnico preliminar. Visto que o processo a ser realizado é dispensa em razão de valor prevista Art. 75 inc. II, de baixa complexidade e baixo valor econômico.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Aquisição de equipamentos de informática tablet, kit capa para tablete, smart tv led 50p, suport para tablet e acessórios.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ouricangas-BA.

Responsável pela demanda:

Edgeiza Santos Gomes

Assistente de controle interno


Edgeiza Santos Gomes
Assistente de controle interno

Ouricangas - BA em 21 de julho 2025.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 024-2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Ao.

A/C: Agente de Contratação e equipe de apoio, autorização para, pesquisa de preços e planejamento e deflagração de processo de contratação para aquisição de equipamentos de informática.

REFERÊNCIA/OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática tablet, kit capa para tablete, smart tv led 50p, suport para tablet e acessórios.

Em resposta ao ofício expedido Secretaria Da Câmara municipal de Ouricangas, no dia 21 de julho de 2025, solicitando a **Contratação para aquisição de equipamentos de informática**. Autorizo e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas, tendo em vista o processo administrativo encaminhado a contabilidade para indicação da dotação orçamentária, a equipe de planejamento para realização de pesquisa de preço, logo após ao jurídico para controle de legalidade, depois volte o processo para Autorização.

Ouricangas – BA, 22 de julho de 2025.

Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa que será estimada mediante pesquisa de mercado, destinados a **Contratação de aquisição de equipamentos de informática para câmara municipal de Ouricangas-Ba**, consignados na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 1001, ampliação reforma e manutenção do prédio da câmara.

Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo.

Ao Presidente da câmara municipal.

Ouricangas-Ba, 23 de julho de 2025

José Carlos Dantas de Matos
Contador



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Ouricangas- BA, 08 de agosto de 2025.

INFORMAÇÃO SOBRE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Informamos à presidência da câmara municipal de Ouricangas na Bahia que este objeto já vem sendo estudo de pesquisas recentes, porém pela urgência da contratação e o prazo de execução do objeto fizemos a pesquisa no sistema de preços contratado pela instituição, pois a pesquisa requer agilidade pelo tempo que resta para findo o exercício financeiro, a pesquisa fora realizada no dia de hoje 04 e 08 de agosto de 2025 sendo seus valores afixados no termo de referência.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Edgeiza Santos Gomes
Auxiliar de controle interno





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezado Senhor(a),

Pedimos que nos digne em enviar uma cotação de preços para os produtos abaixo relacionados. Através do e-mail do setor de compras. Neste formulário ou em formulário próprio.

Item	Descrição e marca.	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário RS	Valor Total RS
1	Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite Capacidade total do módulo de memória RAM: 4 GB, Tamanho da tela: 11 Capacidade: 64 GB.Sistema operacional: Android 13. Com processador Qualcomm Snapdragon 695 de 2.2GHz. Resolução da tela de 1920px x 1200px. Com leitor micro-SD. Possui GPS. Memória interna expansível até 1 TB com fonte externa. Inclui cabos de dados. Pesa apenas 491g. A duração da bateria depende do uso que se dê ao produto. Com entrada para fone de ouvido.	Unid.	10		
2	Kit. Capa A9+ 11 Polegadas + Película De Vidro Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite	Unid.	10		
3	Suporte Giratório 360° De Alumínio Para Tablet Celular iPad Universal Até 12 Polegada Dobrável Multifunções	Unid.	10		
4	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	Unid.	1		

Edgeiza Santos Gomes

Edgeiza Santos Gomes
Auxiliar de Controle Interno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de informática para a câmara municipal de Ouriçangas-Ba.

À empresa WD Soluções CNPJ 36.650.813/0001-74.

SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME TABELA ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	TOTAL MÉDIO TOTAL R\$
1	Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite Capacidade total do módulo de memória RAM: 4 GB, Tamanho da tela: 11.	10		
2	Kit suporte e Capa A9+ 11 Kit Polegadas + Película De Vidro Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite.	10		
3	Suporte Tablet giratório Celular 360 Ipad de universal polegada dobrável multifunções.	10		
4	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	01		

Ouriçangas-BA, em 23 de julho de 2025.

EDGEIZA SANTOS GOMES



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de informática para a câmara municipal de Ouriçangas-Ba.

À empresa Easy Soluções em Gestão LTDA CNPJ: 48.393.075/0001-06.

SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME TABELA ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	PREÇO MÉDIO UNITARIO R\$	TOTAL MÉDIO TOTAL R\$
1	Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafit Capacidade total do módulo de memória RAM: 4 GB, Tamanho da tela: 11.	10		
2	Kit suporte e Capa A9+ 11 Kit Polegadas + Película De Vidro Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite.	10		
3	Suporte Tablet giratório Celular 360 Ipad de universal polegada dobrável multifunções.	10		
4	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	01		

Oriçangas-BA, em 23 de julho de 2025.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de informática para a câmara municipal de Ouriçangas-Ba.

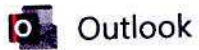
À empresa Chuck Soluções Digitais e Logística CNPJ: 36.499.273/0001-70.

SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME TABELA ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	TOTAL MÉDIO TOTAL R\$
1	Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafit Capacidade total do módulo de memória RAM: 4 GB, Tamanho da tela: 11.	10		
2	Kit suporte e Capa A9+ 11 Kit Polegadas + Película De Vidro Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite.	10		
3	Suporte Tablet giratório Celular 360 Ipad de universal polegada dobrável multifunções.	10		
4	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	01		

Oriçangas-BA, em 23 de julho de 2025.

EDGEIZA SANTOS GOMES



Proposta de preço

De Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com>

Data Qui, 2025-07-31 12:46

Para wd@votacaoeletronica.inf.br <wd@votacaoeletronica.inf.br>

 1 anexo (338 KB)

Cotação de Preços.pdf;

Bom dia !!

Segue anexo solicitação de proposta de preço para compra de eletrônico.

Att.

Edgeiza Santos Gomes

Auxiliar de Controle Interno



Camara Municipal de Vereadores

wd@votacaoeletronica.inf.br

Bom dia !!

Segue anexo solicitação de proposta de preço para compra de eletrônico.

Att.

Edgeiza Santos Gomes

Auxiliar de Controle Interno



Belém - PA, 05 de Agosto de 2025.

Proposta Comercial
Câmara Municipal de Ouriçangas – BA.

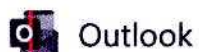
Quem Somos

A **WD Soluções** é uma empresa especializada em soluções de software web, através da plataforma, com foco na transparência e serviços online para o cidadão e para gestão pública.

item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tablet Tab Enterprise 4 A9+ Edition 64gb Tela 4gb 11.0" Capacidade total do módulo de memória RAM: GB, Capacidade: Android 13. 64 Com Tamanho GB.Sistema processador Snapdragon 695 de 2.2GHz. Resolução da tela SD. de 1920px x 1200px. Possui GPS. Com leitor micro- Memória interna expansível até 1 TB com fonte externa. Inclui cabos de dados. Pesa apenas 491g a duração da bateria depende do uso que se dê ao PRODUTO	Und	10	2.000,00	20.000,00
2	Kit. Capa A9+ 11 Polegadas + Película De Vidro Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite	Und	10	88,00	880,00
3	Suporte Tablet Giratório Celular 360° iPad De Universal Polegada Dobravel Multifunções	Und	10	76,00	760,00
4	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	Und		2.850,00	2.850,00
				Total:	24.490,00

Proposta válida por 30 dias.

WD SOLUCOES Assinado de
TECNOLOGICA forma digital por
S WD SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:3665081 LTDA:3665081300
3000174 0174



Proposta de Preço

De Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com>

Data Qui, 2025-07-31 12:48

Para chucksolucoes@gmail.com <chucksolucoes@gmail.com>

 1 anexo (338 KB)

Cotação de Preços.pdf;

Bom dia !!

Segue anexo solicitação de proposta de preço para compra de eletrônico.

Att.

Edgeiza Santos Gomes

Auxiliar de Controle Interno



COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Ouriçangas-Ba

Razão Social: Elder Vitor Batista Cardoso

Nome Fantasia: Chuck Soluções Digitais e Logística

CNPJ: 36.499.273/0001-70

Endereço: Rua Carneiro Ribeiro, S/N Sala Escritório 01

Bairro: Vermelho

Cidade: Urandi/Bahia

CEP: 46.350-000

Telefone: (77) 8150-4111

E-mail: elderchonk78@gmail.com

Responsável legal: Elder Vitor Batista Cardoso

item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tablet Tab Enterprise 4 A9+ Edition 64gb Tela 4gb 11.0" Capacidade total do módulo de memória RAM: GB, Capacidade: Android 13. 64 Com Tamanho GB.Sistema processador Snapdragon 695 de 2.2GHz. Resolução da tela SD. de 1920px x 1200px. Possui GPS. Com leitor micro- Memória interna expansível até 1 TB com fonte externa. Inclui cabos de dados. Pesa apenas 491g a duração da bateria depende do uso que se dê ao PRODUTO	Und	10	2.199,00	21.990,00
2	Kit. Capa A9+ 11 Polegadas + Película De Vidro Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite	Und	10	95	950,00
3	Suporte Tablet Giratório Celular 360° iPad De Universal Polegada Dobravel Multifunções	Und	10	89,00	890,00
4	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	Und		2.952,00	2.952,00
				Total:	26.782,00



Rua Carneiro Ribeiro nº 345, Bairro Vermelho Escritório, Sala 01, CEP: 46350-000. urandi-BA.

(77) 98150-4111

@chuck_solucoes

chucksolucoes@gmail.com

Valor Total: R\$ 26.782,00 (Vinte e seis Mil, Setecentos e oitenta e dois Reais).

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Forma de execução (do Prazo, Local de Entrega):

O prazo de execução do referenciado será de até 10 (dez) dias a após cada da ordem de fornecimento da Secretaria:

A cotação de preços deverá considerar os seguintes aspectos:

O regime de execução deste objeto será de forma única ou parcelado, de acordo a necessidade das secretarias acatando as solicitações e ordem de despesa da secretaria. O horário e data de entrega será de acordo o horário de expediente, podendo ser alterados conforme necessidade da Prefeitura, sendo antecipado a solicitação de mudança com até quarenta e oito (48) horas de antecedência.

Os valores e despesas de transporte terrestre e marítimo, bem como todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto, será por conta do fornecedor.

Os pagamentos serão efetuados a contar da conclusão dos fornecimentos (ultima entrega do mês), através de ordem bancaria ou crédito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetuado, sendo vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

O recebimento do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

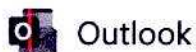
A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

Município de Urandi, 04 de Agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
ELDER VITOR BATISTA CARDOSO
Data: 04/08/2025 15:03:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Elder Vitor Batista
Cardoso
Representante Legal**



Outlook

Re: Proposta de preço

De easysolucoes@votacaoeletronica.inf.br <easysolucoes@votacaoeletronica.inf.br>**Data** Qui, 2025-07-31 23:10**Para** Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com>

1 anexo (656 KB)

cotação ouricangas.pdf;


Em 2025-07-31 12:47, Camara Municipal de Vereadores escreveu:

> Bom dia !!

>

> Segue anexo solicitação de proposta de preço para compra de
> eletrônico.

>

> Att.

> Edgeiza Santos Gomes

> Auxiliar de Controle Interno

Segue a cotação solicitada;

att;

Rodrigo Silva Cunha

COTAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS/BA

Prezados, apresentamos nossa cotação conforme solicitado:

item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tablet Tab Enterprise 4 A9+ Edition 64gb Tela 4gb 11.0" Capacidade total do módulo de memória RAM: GB, Capacidade: Android 13. 64 Com Tamanho GB.Sistema processador Snapdragon 695 de 2.2GHz. Resolução da tela SD. de 1920px x 1200px. Possui GPS. Com leitor micro- Memória interna expansível até 1 TB com fonte externa. Inclui cabos de dados. Pesa apenas 491g a duração da bateria depende do uso que se dê ao PRODUTO	Und	10	1.550,00	15.500,00
2	Kit. Capa A9+ 11 Polegadas + Pelicula De Vidro Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite	Und	10	70,00	700,00
3	Suporte Tablet Giratório Celular 360° iPad De Universal Polegada Dobravel Multifunções	Und	10	70,00	700,00
4	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	Und		2.500,00	2.500,00
				Total:	19.400,00

FEIRA DE SANTANA - BA, 31 de julho de 2025

Proposta Válida por 30 dias

Easy Solucoes em Gestao LTDA CNPJ: 48.393.075/0001-06

R JURACY MAGALHAES, 853, PONTO CENTRAL – FEIRA DE SANTANA - BA - BA [77]

99940-1593 easysolucoes@votacaoeletronica.inf.br





Rodrigo Silva Cunha

Easy Solucoes em Gestao LTDA

CNPJ/48.393.075/0001-06

RODRIGOSILVACUNHA





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de informática para a câmara municipal de Ouricangas-Ba.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	Easy Solucoes em Gestao LTDA CNPJ: 48.393.075/0001-06	Chuck Soluções Digitais e Logística CNPJ: 36.499.273/0001-70	WD Soluções CNPJ 36.650.813/0001-74	PREÇO MÉDIO UNITARIO R\$	TOTAL MÉDIO TOTAL R\$
1	Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafic Capacidade total do módulo de memória RAM: 4 GB, Tamanho da tela: 11.	10	1.550,00	2.199,00	2.000,00	R\$ 1.916,33	R\$ 19.163,00
2	Kit suporte e Capa A9+ 11 Kit Polegadas + Película De Vidro Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite.	10	70,00	95,00	88,00	R\$ 84,33	R\$ 843,30
3	Kit suporte e Capa A9+ 11 Kit Polegadas + Película De Vidro Tablet	10	70,00	89,00	76,00	R\$ 78,33	R\$ 783,30

✱



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

	dobrável multifunções.								
4	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	01	2.500,00	2.952,00	2.850,00	R\$ 2.767,33	R\$ 2.767,33		

PREÇO MÉDIO TOTAL R\$ 23.556,93 (VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).


EDGEIZA SANTOS GOMES



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024-2025

DESPACHO DO PRESIDENTE

REFERÊNCIA/OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA.

Venho através de este encaminhar ao setor de licitações cotação de preços referente ao objeto acima, para que esta equipe faça o comparativo das ofertas e preços médios, a assim prossiga com o processo administrativo 024 de 2025, confeccionando termo de referência e aviso de contratação direta para a câmara municipal de Ouricangas Bahia.

Ouricangas – BA, 08 de agosto de 2025.

Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

018/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS-BA.

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara municipal de Ouricangas -Ba.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

PREÇO MÉDIO TOTAL R\$ 23.556,93 (VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

DATA DE INICIO E TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, EM 13 DE AGOSTO DE 2025 À 18 DE AGOSTO 2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CAMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS ESTADO DA BAHIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2025

Processo Administrativo nº 024/2025.

Torna-se público que Câmara Municipal de Ouricangas-BA, por meio do Senhora Kassia Alves de Jesus, Agente de contratação desta Casa Legislativa, realizará Dispensa, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, de acordo com o termo de referência em anexo e com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data e horário do acolhimento de propostas:

13 DE AGOSTO ÀS 8:00h ATÉ O DIA 18 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ AS 14:00H.

Local: Prédio da Câmara Municipal de Ouricangas -BA, na sala da Comissão de Licitações

E-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com

Critério de Julgamento: menor preço.

Regime de Execução: execução única.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos de informática**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do envio das propostas e documentos de habilitação via e-mail cmvouricangas.compras@outlook.com, ferramenta.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no e-mail hora informado, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido pelo proponente, ainda que por terceiros não autorizados.

3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.1. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.1. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

3.3.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.3. sociedades cooperativas.

3.4. Não será permitida a participação de cooperativas.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa e ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do prazo estabelecido neste procedimento.

4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, encaminhar documentação relativa à Habilitação: e declarações.**

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de propostas, exclusivamente por e-mail- : cmvouricangas.compras@outlook.com, sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso.

5.1.1 Havendo propostas iguais a menor já ofertada, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no e-mail.

5.2 Caso os fornecedores não apresentem propostas, a câmara municipal contratará com a empresa que lhe apresentou a melhor cotação.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. **Encerrada a fase de recebimento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.**

15



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado no procedimento da dispensa, devendo ser anexado aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta se solicitado pela administração deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens, e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais que apresentou a melhor proposta.

7.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do termo de referência para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do termo de referência, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio de e-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com, sob pena de inabilitação. (Art.19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a autorização para contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias uteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11. as peculiaridades do caso concreto;

9.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada em sitio oficial.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Ouricangas-BA, 11 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Kassia Alves de Jesus
Kassia Alves de Jesus
Agente de contratação

(Handwritten mark)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

TERMO DE REFERENCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS-BA

Processo Administrativo nº 24/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática para câmara municipal de Ouricangas, de acordo com o descritivo abaixo.

2. LOTE I.

Item	Descrição e marca.	Unidade	Quantidade	Marca	Valor. Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite Capacidade total do módulo de memória RAM: 4 GB, Tamanho da tela: 11.	Unid.	10		R\$ 1.916,33	R\$ 19.163,00
02	Kit Capa A9+ 11 Polegadas + Película De Vidro Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite.	Unid.	10		R\$ 84,33	R\$ 843,30
03	Suporte Tablet giratório Celular 360 Ipad de universal polegada dobrável multifunções.	Unid.	10		R\$ 78,33	R\$ 783,30
04	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	Unid.	01		R\$ 2.767,33	R\$ 2.767,33

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante da formalização da demanda.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de no máximo 60 (dias) contados da data de assinatura até 31 de outubro de 2025.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação porém pode ter validade até 31 de outubro de 2025 ou a até a entrega de todos os produtos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico na formalização da demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anua, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico da formalização da demanda, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas modelo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

5.1. O prazo de entrega do objeto é imediato, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, deverão ser entregues na sede do poder legislativo de Ouricangas bahia.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os fornecimentos deverão ser realizados dentro dos limites legais do município de Ouricangas Bahia.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas que se pedem em cada objeto:

Q



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

R



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado não serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no presente tópico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [parcelado, continuado].

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de Valor Global R\$ 23.556,93 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários expostos na tabela acima.

9.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ouricangas-Ba.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 1001, ampliação reforma e manutenção do prédio da câmara.

Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo.

Ouricangas-Bahia em 11 de agosto de 2025.

Edgeiza Santos Gomes.

Edgeiza Santos Gomes

Auxiliar de Controle Interno

[Handwritten mark]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 024/2025. Câmara Municipal de Ouricangas-Ba, por intermédio do seu representante legal, nos termos do §3º do art. 75 da lei federal 14.133/2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática. Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe proposta para o endereço eletrônico e/ou dúvidas: cmvouricangas.compras@outlook.com. 13/08/2025. Tony Bruno Gomes dos Santos- Presidente.

LOTE I.

Item	Descrição e marca.	Unidade	Quantidade	Marca	Valor. Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite Capacidade total do módulo de memória RAM: 4 GB, Tamanho da tela: 11.	Unid.	10		R\$ 1.916,33	R\$ 19.163,00
02	Kit Capa A9+ 11 Polegadas + Película De Vidro Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite.	Unid.	10		R\$ 84,33	R\$ 843,30
03	Suporte Tablet giratório Celular 360 Ipad de universal polegada dobrável multifunções.	Unid.	10		R\$ 78,33	R\$ 783,30



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

04	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	Unid.	01		R\$ 2.767,33	R\$ 2.767,33
----	---	-------	----	--	-----------------	--------------

Tony Bruno G. d. Santos
TONY BRUNO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE.

MESA VERDE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Soluções Adaptáveis a Você

CNPJ: 60.412.504/0001-40

Praça Divina Pastora, 235, CEP: 48390-000, Cardeal da Silva/BA

Tel.: (71) 9-9606-1386 - E-mail: mesaverde@outlook.pt

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO		
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025	OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS/BA.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: MESA VERDE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 60.412.504/0001-40		
END.: PRAÇA DIVINA PASTORA, 235, CENTRO, CEP: 48390-000		
MUNICÍPIO: CARDEAL DA SILVA/BA		
TEL.: (71) 9-9606-1386	Fax: (71) 9-9606-1386	E-mail: mesaverde@outlook.pt
BANCO: Inter 077	AG: 0001	C/C: 0445012595
		PIX: 60412504000140

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: EDUARDO SANTOS BRITO		
RG: 1003563627	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 01329119576



MESA VERDE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Soluções Adaptáveis a Você

CNPJ: 60.412.504/0001-40

Praça Divina Pastora, 235, CEP: 48390-000, Cardeal da Silva/BA

Tel.: (71) 9-9606-1386 - E-mail: mesaverde@outlook.pt

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tablet Tab A9+64gb 4 gb Ram, 5G, Enterprise Edition Tela 11,0"x 216 Grafit Capacidade do módulo de memória RAM 4GB, Tam. Tela 11".	UND	10	Samsung	R\$ 1.796,55	R\$ 17.965,50
2	Kit Capa A9+11 Polegadas + Película de Vidro. Tablet Tab A9+64GB, 4gb Ram - 5G Enterprise Edition Tela 11.0"X 216 Grafite.	UND	10	Hmaston	R\$ 83,81	R\$ 838,10
3	Suporte Tablet giratório Celular 360 Ipad de Uniserval polegada dobrável multifunções.	UND	10	Hrebos	R\$ 78,33	R\$ 783,30
4	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com acesso a Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	UND	01	HQ	R\$ 2.548,50	R\$ 2.548,50
VALOR TOTAL (Vinte e dois mil, cento e trinta e cinco centavos).						R\$ 22.135,40

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta de preços por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal Brasileira, nos Tratados Internacionais do Trabalho, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.



MESA VERDE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Soluções Adaptáveis a Você

CNPJ: 60.412.504/0001-40

Praça Divina Pastora, 235, CEP: 48390-000, Cardeal da Silva/BA

Tel.: (71) 9-9606-1386 - E-mail: mesaverde@outlook.pt

Nos preços propostos estão incluídos os custos que envolvem o perfeito fornecimento do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total fornecimento do fornecimento.

Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.

Cardeal da Silva/BA, 18 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS BRITO
Data: 18/08/2025 09:36:39 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MESA VERDE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 60.412.504/0001-40

EDUARDO SANTOS BRITO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 01329119576

Prontus Comercial Ltda.
CNPJ/MF nº 09.407.905/0001-55
INSC. ESTADUAL Nº 076.621.821 - INSC. MUNICIPAL Nº 81.458-0
OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM () NÃO
ENDEREÇO: Rua Felinto Marques de Cerqueira nº 30, Capuchinhos.
Feira de Santana -Ba - **CEP:** 44.076-040
TELEFONE: (75) 98166-0682 **EMAIL:** prontuscomercial@gmail.com
AGENCIA BANCARIA: BRADESCO - **AGÊNCIA:** 3558 - **CONTA CORRENTE:** 52794

A Câmara Municipal de Ouriçangas - Ba
Ref. Aviso de Contratação Direta Nº 018/2025
Processo Administrativo Nº 024/2025
Data e horário do acolhimento de propostas:
13 de agosto às 8:00h até o dia 18 de agosto de 2025 até às 14: 00 h
Local: Prédio da Câmara Municipal de Ouriçangas – Ba, na sala da Comissão de Licitações
Email: cmvouricangas.compras@outlook.com
Objeto: Aquisição de equipamentos de Informatica para a Camara Municipal de Ouriçangas - Ba

Proposta Comercial						
Lote I						
Item	Descrição e Marca	Unid	Qtd.	Marca	V. Unit	V. Total
1	Tablet Tab A9 + 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0"X216 Grafite Capacidade total do modulo de memoria RAM: 4GB., Tamanho da tela: 11.	Und.	10	SAMSUNG TAB A9+	R\$ 1.489,00	R\$ 14.890,00
2	Kit Capa A9+11 polegadas + pelricula de vidro tablet Tab A9 + 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0"X216 Grafite	Und.	10	CAPA SMART CASE/ PELICULA GLASS FILM	R\$ 89,00	R\$ 890,00

Prontus Comercial Ltda.
Cnpj nº 09.407.905/0001-55
R. Felinto Marques de Cerqueira, nº 300, Capuchinhos - Feira de Santana/BA - Cep: 44.076-040
Email: prontuscomercial@gmail.com

3	Suporte tablet giratorio celular 360 lpad de universal polegada dobravel multifunções.	Und.	10	HREBOS HS-573	R\$	59,00	R\$ 590,00
4	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	Und.	1	PHILIPS 50PUG7019	R\$	2.699,00	R\$ 2.699,00
Valor Total da Proposta:							
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZENOVE MIL E SESENTA E NOVE REAIS.							

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Aviso de Contratação Direta Nº 018/2025 e seus anexos, que compõem o processo.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
 Condições de pagamento: Conforme execução.
 Prazo de Entrega e Contrato: Conforme Edital.
 Garantia do Produto: Conforme Fabricante

PRONTUS
COMERCIAL

Prontus Comercial Ltda.
 Cnpj nº 09.407.905/0001-55
 R. Felinto Marques de Cerqueira, nº 300, Capuchinhos - Feira de Santana/BA - Cep: 44.076-040
 Emai: prontuscomercial@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Ouriçangas - Ba, 18 de agosto de 2025.

PRONTUS

MARIA DA CONCEICAO Assinado de forma digital
MACHADO DE MACHADO DE MACHADO DE
SANTANA:7688982359 MACHADO DE
1 SANTANA:76889823591

Prontus Comercial Ltda.

CNPJ: 09.407.905/0001-55

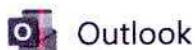
09.407.905/0001-55
PRONTUS COMERCIAL LTDA
RUA FELINTO M. DE CERQUEIRA Nº300
CAPUCHINHOS - CEP:44.076-040
FEIRA DE SANTANA-BA

Prontus Comercial Ltda.

Cnpj nº 09.407.905/0001-55

R. Felinto Marques de Cerqueira, nº 300, Capuchinhos - Feira de Santana/BA - Cep: 44.076-040

Emai: prontuscomercial@gmail.com



Outlook

RE: PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO 018/2025

De Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com>

Data Qui, 2025-08-21 09:32

Para PRONTUS COMERCIAL <prontuscomercial@gmail.com>

Saudações!!

Tendo em vista que os Senhores apresentaram a melhor proposta global referente a AO AVISO DE CONTRATAÇÃO N° 18/2025, aquisição de equipamentos de informatica para a Câmara Municipal de Ouricangas-Ba, sendo que alguns itens estão com valores superiores às demais propostas. Neste momento dou a oportunidade de negociação de redução de valores.

Item 2 - 10(dez) kit capa A9 +11 polegadas + película de vidro tablet Tab A9+64gb 4gb Ram - 5G - enterprise Edition Tela 11.0"x 216 Grafite;

Item 4 - 01(uma) SmartTV Led 50" Ultra HD 4K50PUG7019 com Google TV, comando voz, WI-FI Entradas HDMI e USB.

Atenciosamente,

Kassia Alves de Jesus
Agente de Contratação

De: PRONTUS COMERCIAL <prontuscomercial@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 18 de agosto de 2025 13:58

Para: Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com>

Assunto: PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO 018/2025

Muito boa tarde,

Segue em anexo proposta de preço e habilitação, referente a dispensa de licitação de nº 018/2025 (Aquisição de equipamentos de Informatica para a Camara Municipal de Ouricangas - Ba).

--

Grato!

Departamento Administrativo

Prontus Comercial Ltda.
CNPJ: 09.407.905/0001-55



Prontus Comercial Ltda.
CNPJ/MF nº. 09.407.905/0001-55
INSC. ESTADUAL Nº 076.621.821 - INSC. MUNICIPAL Nº 81.458-0
OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM () NÃO
ENDEREÇO: Rua Felinto Marques de Cerqueira nº 30, Capuchinhos.
Feira de Santana -Ba - **CEP:** 44.076-040
TELEFONE: (75) 98166-0682 **EMAIL:** prontuscomercial@gmail.com
AGENCIA BANCARIA: BRADESCO - **AGÊNCIA:** 3558 - **CONTA CORRENTE:** 52794

A
Câmara Municipal de Ouriçangas - Ba
Ref. Aviso de Contratação Direta Nº 018/2025
Processo Administrativo Nº 024/2025
Data e horário do acolhimento de propostas:
13 de agosto às 8:00h até o dia 18 de agosto de 2025 até às 14: 00 h
Local: Prédio da Câmara Municipal de Ouriçangas – Ba, na sala da Comissão de Licitações
Email: cmvouricangas.compras@outlook.com
Objeto: Aquisição de equipamentos de Informatica para a Camara Municipal de Ouriçangas - Ba

Proposta Comercial							
Lote I							
Item	Descrição e Marca		Unid	Qtd.	Marca	V. Unit	V. Total
1	Tablet Tab A9 + 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0"X216 Grafite Capacidade total do modulo de memoria RAM: 4GB., Tamanho da tela: 11.		Und.	10	SAMSUNG TAB A9+	R\$ 1.489,00	R\$ 14.890,00
2	Kit Capa A9+11 polegadas + pelicula de vidro tablet Tab A9 + 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0"X216 Grafite		Und.	10	CAPA SMART CASE/ PELICULA GLASS FILM	R\$ 69,00	R\$ 690,00

Prontus Comercial Ltda.
Cnpj nº 09.407.905/0001-55
R. Felinto Marques de Cerqueira, nº 300, Capuchinhos - Feira de Santana/BA - Cep: 44.076-040
Email: prontuscomercial@gmail.com

3	Suporte tablet giratorio celular 360 lpad de universal polegada dobravel multifunções.	Und.	10	HREBOS HS-573	R\$	59,00	R\$ 590,00
4	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	Und.	1	PHILIPS 50PUG7019	R\$	2.499,00	R\$ 2.499,00
Valor Total da Proposta:							
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS.							

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto lícito, estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Aviso de Contratação Direta Nº 018/2025 e seus anexos, que compõem o processo.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Conforme execução.

Prazo de Entrega e Contrato: Conforme Edital.

Garantia do Produto: Conforme Fabricante

PRONTUS
COMERCIAL

Prontus Comercial Ltda.

Cnpj nº 09.407.905/0001-55

R. Felinto Marques de Cerqueira, nº 300, Capuchinhos - Feira de Santana/BA - Cep: 44.076-040

Email: prontuscomercial@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Ouriçangas - Ba, 21 de agosto de 2025.

09.407.905/0001-55
PRONTUS COMERCIAL LTDA
RUA FELINTO M. DE CERQUEIRA, N° 300
CAPUCHINHOS - CEP 44.076-040
FEIRA DE SANTANA-BA

MARIA DA CONCEICAO Assinado de forma
MACHADO DE digital por MARIA DA
SANTANA:7688982359 CONCEICAO MACHADO
DE
1 SANTANA:76889823591

Prontus Comercial Ltda.

CNPJ: 09.407.905/0001-55

Prontus Comercial Ltda.

Cnpj nº 09.407.905/0001-55

R. Felinto Marques de Cerqueira, nº 300, Capuchinhos - Feira de Santana/BA - Cep: 44.076-040

Email: prontuscomercial@gmail.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRONTUS COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 09.407.905/0001-55



MARIA DA CONCEICAO MACHADO DE SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/04/1973, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 768.898.235-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0418617104, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na TRAVESSA SÃO ROQUE, 1305, 1º ANDAR, LAGOA GRANDE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44052551, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PRONTUS COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203123632, com sede Rua Felinto Marques de Cerqueira, 300, Capuchinhos Feira de Santana, BA, CEP 44076040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.407.905/0001-55, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO FOTOCOPIAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CNAE FISCAL

1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1411-8/01 - confecção de roupas íntimas

Req: 81500001840723

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98625471 em 16/04/2025

Protocolo 258811366 de 16/04/2025

Nome da empresa PRONTUS COMERCIAL LTDA NIRE 29203123632

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143906064068576

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRONTUS COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 09.407.905/0001-55



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qcf4q1x121yw14X9sgfchave2=Bf-06aCpXpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7689923591-MARIA DA CONCEICAO MACHADO DE SANTANA

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8219-9/01 - fotocópias
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8599-6/03 - treinamento em informática
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4617-6/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRARA - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

MARIA DA CONCEICAO MACHADO DE SANTANA, nacionalidade brasileira, nascida em 15/04/1973, solteira, empresária, CPF nº 768.898.235-91, carteira de identidade nº 0418617104, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na TRAVESSA SÃO ROQUE, 1305, 1º ANDAR, LAGOA GRANDE, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44052551, BRASIL.

Req: 81500001840723

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

16/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98625471 em 16/04/2025

Protocolo 258811366 de 16/04/2025

Nome da empresa PRONTUS COMERCIAL LTDA NIRE 29203123632

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143906064068576

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRONTUS COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 09.407.905/0001-55



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qg54qlx121Ww4X9sgfchave2=Bf-06acCpMpeH2mhcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7689923591-MARIA DA CONCEICAO MACHADO DE SANTANA

Sócia da Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresa **PRONTUS COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203123632, com sede na Rua Felinto Marques de Cerqueira, 300, Capuchinhos, Feira De Santana, BA, CEP 44.076-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.407.905/0001-55, resolve consolidar a Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial **PRONTUS COMERCIAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade Limitada Unipessoal tem sede na RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, 300, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.076-040, BRASIL. A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da Sociedade Limitada Unipessoal é:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO FOTOCOPIAS SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CNAE FISCAL

- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1411-8/01 - confecção de roupas íntimas
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Req: 81500001840723

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

16/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98625471 em 16/04/2025

Protocolo 258811366 de 16/04/2025

Nome da empresa PRONTUS COMERCIAL LTDA NIRE 29203123632

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 143906064068576
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

(Handwritten signature)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRONTUS COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 09.407.905/0001-55



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qce4q1x121Yw14X9sg&chave2=3F-06aCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76889823591-MARIA DA CONCEICAO MACHADO DE SANTANA

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8219-9/01 - fotocópias
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8599-6/03 - treinamento em informática
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4617-6/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos
4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da Sociedade Limitada Unipessoal é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade Unipessoal é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pela sócia:

SÓCIO	NºQuotas	Valor	Percentual
Maria da Conceição Machado de Santana	200.000	R\$ 200.000,00	100 %
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100 %

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **MARIA DA CONCEICAO MACHADO DE SANTANA** com os poderes e atribuições de

Req: 81500001840723

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98625471 em 16/04/2025

Protocolo 258811366 de 16/04/2025

Nome da empresa PRONTUS COMERCIAL LTDA NIRE 29203123632

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143906064068576

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PRONTUS COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 09.407.905/0001-55



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qg5f4q1x121Yw14X9sgfchave2=BT-06aCpXpe1H2mNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76889823391-MARIA DA CONCEICAO MACHADO DE SANTANA

representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro da IRARA – BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRARA - BA, 15 de abril de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MACHADO DE SANTANA

Req: 81500001840723

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

16/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98625471 em 16/04/2025

Protocolo 258811366 de 16/04/2025

Nome da empresa PRONTUS COMERCIAL LTDA NIRE 29203123632

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143906064068576

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



258811366

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRONTUS COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	258811366 - 16/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

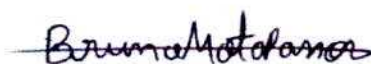
NIRE 29203123632
CNPJ 09.407.905/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98625471 DE 16/04/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 16/04/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98625471

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 76889823591 - MARIA DA CONCEICAO MACHADO DE SANTANA - Assinado em 15/04/2025 às 16:46:52



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98625471 em 16/04/2025

Protocolo 258811366 de 16/04/2025

Nome da empresa PRONTUS COMERCIAL LTDA NIRE 29203123632

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 143906064068576

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

16/04/2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.407.905/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PRONTUS COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRONTUS COMERCIAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA

NÚMERO
300

COMPLEMENTO

CEP
44.076-040

BAIRRO/DISTRITO
CAPUCHINHOS

MUNICÍPIO
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PRONTUSCOMERCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(75) 8117-7925

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2025 às 11:39:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.407.905/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRONTUS COMERCIAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 44.076-040	BAIRRO/DISTRITO CAPUCHINHOS	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	--------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRONTUSCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8117-7925
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2025 às 11:39:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 09.407.905/0001-55

Inscrição Estadual: 076.621.821 PP

Razão Social: PRONTUS COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia: PRONTUS COMERCIAL

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA

Número: 300

Complemento:

Bairro/Distrito: CAPUCHINHOS

CEP: 44076-040

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Telefone: (75) 81177925

E-mail: prontuscomercial@gmail.com

Referência: ZONA URBANA

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 10/03/2008

Atividade Econômica Principal:

1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Atividade Econômica Secundária

1411801 - Confeção de roupas íntimas

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4617600 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4643501 - Comércio atacadista de calçados

4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto infor

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8219901 - Fotocópias

8299703 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

8599603 - Treinamento em informática

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 19/12/2022

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA**Referência:****Bairro:** CAPUCHINHOS**Município:** FEIRA DE SANTANA**Complemento:****Número:** 300**CEP:** 44076040**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC:**CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referencia:****CEP:****Telefone: ()****Celular: ()****Fax: ()****E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 06/08/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
04.186.171-04 22-10-2010 MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE SANTANA **** LUCIA MACHADO DE SANTANA IRARÁ BA 15-04-1973 C.NAS. CM IRARÁ BA DS SEDE LV 00039 FL 136 RT 0007708 768.898.235-91 <i>Hailda M. de Oliveira fante</i>		NÃO PLASTIFICAR <i>Maria da Conceição Machado de Santana</i> CARTEIRA DE IDENTIDADE	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

OFÍCIO ÚNICO IRARÁ-BA
Hugo Cerqueira Dos Santos
Escrivente Autorizado

OFÍCIO ÚNICO- IRARÁ-BA- RUA RUI BARDOSA, 81, Tabelião PEDRO
DA COSTA VARGENS- majaseprotesis@comarcairara.com.br -
Fone: (75) 35145-3475

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Hugo Cerqueira Dos
Santos, Escrivente Autorizado. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code. - IRARÁ - BA
23/10/2024. Valor do Ato: R\$ 6,60 Emol: R\$ 3,19 Taxa
R\$ 2,25



0096.A8037083-0
SELO AUTENTICAÇÃO
www.tba.jus.br/autenticidade

4

EM BRANCO

EM BRANCO

5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRONTUS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.407.905/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:56 do dia 31/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2026.

Código de controle da certidão: **949F.A4BB.2435.6A74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253989976**

RAZÃO SOCIAL PRONTUS COMERCIAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 076.621.821	CNPJ 09.407.905/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2025 / 160116

CONTRIBUINTE:	PRONTUS COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO:	RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, 300 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	09.407.905/0001-55
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	81.458-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	15.296-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	14.12-6-01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	24/07/2025
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	22/09/2025

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:**5b798f68c6673ac4560883b7966d7190**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.407.905/0001-55
Razão Social: PRONTUS COMERCIAL LTDA
Endereço: R FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA 300 / CAPUCHINHOS / FEIRA DE SANTANA / BA / 44076-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025

Certificação Número: 2025072819275512839674

Informação obtida em 01/08/2025 19:19:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRONTUS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.407.905/0001-55

Certidão nº: 44175797/2025

Expedição: 01/08/2025, às 19:22:54

Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRONTUS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.407.905/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2025 08:50:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRONTUS COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **09.407.905/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00900053E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **06/08/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Prontus Comercial Ltda.

CNPJ: 09.407.905/0001-55

Endereço: Rua Felinto Marques de Cerqueira, 300, Capuchinhos - Feira Santana/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 6 de agosto de 2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447 2009

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO DE Nº 018/2024

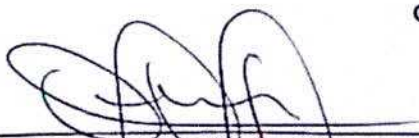
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 019/2024

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **PRONTUS COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Felinto Marques de Cerqueira, Nº 300, CAPUCHINHOS, Cep: 44.076-440, Feira de Santana - Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.407.905/0001-55, com vistas a contratação de empresa **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, com o fim de atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS - BAHIA**, CNPJ/MF sob o nº. 16.131.765/0001-09, conforme especificações constantes na solicitação da contratante (materiais citados abaixo), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Proposta Comercial						
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	V. Unit	V. Total
1	NOTEBOOK 11 Intel Core i7 12GB RAM - 512GB SSD 15,6" Windows 11 82VY000PBR. Placa gráfica: Intel® Iris® Xe Resolução da tela: 1920 px x 1080 px Processador: Intel Core i7 1255U Sistema operacional: Windows 11 Home Capacidade de disco SSD: 512 GB Memória RAM: 16 GB Resolução de 1920x1080 px. Placa de vídeo Intel® Iris® Xe. Conexão Wi-Fi e bluetooth. Tem 3 portas USB. Inclui leitor de cartão de memória. Possui pad numérico.	Und.	9	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx
2	MOUSE SEM FIO 300 Compact 1000dpi Preto, Tecnologia de conectividade, Sem fio Características especiais, Tecnologia de detecção de movimento Óptico.	Und.	10	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx
3	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Preto, Tecnologia de conectividade Wi-Fi, USB Tecnologia de impressão, Jato de tinta Características especiais, Auto-duplex Cor Preto Nome do modelo Ecotank L3250 Saída da impressora Colorido Velocidade máxima de impressão (cor) 15 ppm Velocidade máxima de impressão monocromática 33 ppm Peso do produto 3,9 Quilogramas.	Und.	2	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx
4	Mouse Pad Com Apoio Para Punho Em Gel Preto Bright, Mouse pad com apoio preto. Dimensões (AxLxP): 2,2 x 19 x 22 cm.	Und.	12	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx
5	Monitor led 19 full hd preto widescreen hdmi	Und.	1	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx
						xxxxxx

Por expressão da verdade firmamos o presente.

Presidente da Câmara
Tarcísio Lima de Cerqueira
Ouricangas-BA
CPF: 019.291.305-03


Assinatura e carimbo do Responsável Legal

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.

Ouricangas - Ba, 30 de Dezembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

Contrato Nº 018/2024. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouricangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765.765/0001-09. Contratada: PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-040, CAPUCHINHOS, neste ato representado pela senhora Maria da Conceição Machado de Santana CPF: 768.898.235-91 e RG 04.186.171-04 SSP-BA. Valor Global: R\$ 48.321,60. Objeto: Contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para câmara municipal de Ouricangas-Ba. Assinatura. 20/12/2024. Vigência: 31/12/2024. Dotação orçamentaria Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 1001, ampliação reforma e manutenção do prédio da câmara. Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente. Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos

4

RECEBEMOS DE PRONTUS COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.000.107
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PRONTUS COMERCIAL LTDA

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 1815 - MUCHILA - SANTA MONICA, Feira de Santana, BA - CEP: 44077410 - Fone/Fax: 757581177925

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.107

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2924 1209 4079 0500 0155 5500 1000 0001 0710 7137 0402

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129241479716002 - 23/12/2024 11:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
076621821

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
09.407.905/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURIÇANGAS

CNPJ/CPF
16.131.765/0001-09

DATA DA EMISSÃO
23/12/2024

ENDEREÇO
R CLAUDELINO VENAS, 01 -

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
48150-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
23/12/2024

MUNICÍPIO
Ouricangas

FONE/FAX

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
15:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	48.321,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	48.321,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0362	NOTEBOOK ACER I7, 12GB, SSD 512GB, 15.6" Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9,98	84713019	0102	5102	UND	9,0000	4.890,0000	44.010,00					
0363	MOUSE SEM FIO 1000DPI INTELBRAL	84716053	0102	5102	UND	10,0000	32,5000	325,00					
0369	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250	84433111	0102	5102	UND	2,0000	1.650,0000	3.300,00					
0370	MOUSE PAD EM GEL JDM	39261000	0102	5102	UND	12,0000	19,8000	237,60					
0372	MONITOR LED 19" VIPH	76169900	0102	5102	UND	1,0000	449,0000	449,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BANCO BRADESCO - AGENCIA: 3558 - C/C: 52794-7
Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 9,98

RESERVADO AO FISCO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÕES GERAIS		
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	PRONTUS COMERCIAL LTDA	
CNPJ:	09.407.905/0001-55	
ENDEREÇO:	RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA - Nº300 - CAPUCHINHOS - FEIRA DE SANTANA - BA	
1º LANÇAMENTO:	26407/2024	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 17/07/2024
PROCESSO ATUAL:	26407/2024	DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 17/07/2024
REPRESENTANTE LEGAL:	MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE SANTANA	
CPF:	768.898.235-91	
Descrição da Atividade Econômica	Principal	62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
	Secundária	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Obs.:

ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Responsável pelo parecer urbanístico:
19/09/2024

Responsável pelo parecer de vistoria:
19/09/2024

Encarregado
Elenice Santana
Eng. Civil e Fiscal de Obras
CREA: 25892 D/BA
SEDUR

Chefe do setor: 19/09/2024

Diretor (a): 19/09/2024

Secretário (a): 19/09/2024

Luiz Wilson S. Paolino
Diretor do Departamento de
Controle e Planejamento do SEDUR

Katia M. Petillo M. Ferreira
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

CONFERIDO
Elzinara Rocha Silva
Assessoria do Gabinete

Ⓟ

A

Câmara Municipal de Ouriçangas – Ba

Ref. Aviso de Contratação Direta Nº 018/2025

Processo Administrativo Nº 024/2025

Data e horário do acolhimento de propostas:

13 de agosto às 8:00h até o dia 18 de agosto de 2025 até às 14: 00 h

Local: Prédio da Câmara Municipal de Ouriçangas – Ba, na sala da Comissão de Licitações

Email: cmvouricangas.compras@outlook.com.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática para a Camara Municipal de Ouriçangas - Ba.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa **Prontus Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.407.905/0001-55, por intermédio de seu representante legal a Sr^a. Maria da Conceição Machado de Santana, portador da Carteira de Identidade nº 04.186.171-04- SSP/BA e do CPF nº 768.898.235-91, DECLARA:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- c) O conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) A responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;
- g) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- i) Não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- j) Não fomos declarados inidôneos nem impedidos de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta (todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios)).

Ouriçangas - Ba, 18 de agosto de 2025.

MARIA DA CONCEICAO
MACHADO DE
SANTANA:7688982359
1

Assinado de forma digital
por MARIA DA CONCEICAO
MACHADO DE
SANTANA:76889823591

Prontus Comercial Ltda.
CNPJ: 09.407.905/0001-55
Maria da Conceição Machado de Santana / Socio

PRONTUS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.407.905/0001-55

09.407.905/0001-55
PRONTUS COMERCIAL LTDA
RUA FELINTO M. DE CERQUEIRA, Nº 300
CAPUCHINHOS - CEP: 44.076-040
FEIRA DE SANTANA-BA

Rua Felinto Marques de Cerqueira nº 300, Capuchinhos. Feira de Santana -Ba, CEP: 44.076-040

EMAIL: prontuscomercial@gmail.com - Tel.: (75) 98166-0682

A

Câmara Municipal de Ouriçangas – Ba

Ref. Aviso de Contratação Direta Nº 018/2025

Processo Administrativo Nº 024/2025

Data e horário do acolhimento de propostas:

13 de agosto às 8:00h até o dia 18 de agosto de 2025 até às 14: 00 h

Local: Prédio da Câmara Municipal de Ouriçangas – Ba, na sala da Comissão de Licitações

Email: cmvouricangas.compras@outlook.com.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informatica para a Camara Municipal de Ouriçangas - Ba.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Maria da Conceição Machado de Santana, portador da Carteira de Identidade nº 04.186.171-04 SSP/BA, Brasileiro, Solteira, Empresária, Proprietária devidamente constituído pela Prontus Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.407.905/0001-55, sediada à Rua Felinto Marques de Cerqueira nº 300, Capuchinhos, Feira de Santana -Ba, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Ouriçangas - Ba, 18 de agosto de 2025.

MARIA DA CONCEICAO
MACHADO DE
SANTANA:7688982359
1

Assinado de forma digital
por MARIA DA CONCEICAO
MACHADO DE
SANTANA:76889823591

Prontus Comercial Ltda.
CNPJ: 09.407.905/0001-55
Maria da Conceição Machado de Santana / Socio

09.407.905/0001-55
PRONTUS COMERCIAL LTDA
RUA FELINTO M. DE CERQUEIRA, Nº 300
CAPUCHINHOS - CEP: 44.076-040
FEIRA DE SANTANA-BA

PRONTUS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.407.905/0001-55

Rua Felinto Marques de Cerqueira nº 300, Capuchinhos. Feira de Santana -Ba, CEP: 44.076-040

EMAIL: prontuscomercial@gmail.com - Tel.: (75) 98166-0682

A
Câmara Municipal de Ouriçangas – Ba
Ref. Aviso de Contratação Direta Nº 018/2025
Processo Administrativo Nº 024/2025
Data e horário do acolhimento de propostas:
13 de agosto às 8:00h até o dia 18 de agosto de 2025 até às 14: 00 h
Local: Prédio da Câmara Municipal de Ouriçangas – Ba, na sala da Comissão de Licitações
Email: cmvouricangas.compras@outlook.com.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informatica para a Camara Municipal de Ouriçangas - Ba.

DECLARAÇÃO DE DADOS

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: Prontus Comercial Ltda. **CNPJ/MF nº.** 09.407.905/0001-55
INSC. ESTADUAL Nº 076.621.821 **INSC. MUNICIPAL Nº** 81.458-0
ENDEREÇO: Rua Felinto Marques de Cerqueira nº 300, Capuchinhos **CEP:** 44.076-040
CIDADE/ESTADO: Feira de Santana -Ba
TELEFONE: (75) 98166-0682 **EMAIL:** prontuscomercial@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Maria da Conceição Machado de Santana
CPF: 768.898.235-91 **RG/ ORGÃO EXP.:** 04.186.171-04 - SSP/BA
QUALIFICAÇÃO: Empresária **NACIONALIDADE:** Brasileira **VÍNCULO:** Proprietária
ENDEREÇO: Rua Felinto Marques de Cerqueira nº 300, Capuchinhos, Feira de Santana -Ba
TELEFONE: (75) 98166-0682 **EMAIL:** prontuscomercial@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

AGENCIA BANCARIA: BRADESCO - **AGÊNCIA:** 3558 - **CONTA CORRENTE:** 52794

OPTANTE PELO SIMPLES?

(X) SIM () NÃO

Ouriçangas - Ba, 18 de agosto de 2025.

MARIA DA CONCEICAO
MACHADO DE
SANTANA:7688982359
1

Assinado de forma digital
por MARIA DA CONCEICAO
MACHADO DE
SANTANA:76889823591

Prontus Comercial Ltda.
CNPJ: 09.407.905/0001-55
Maria da Conceição Machado de Santana / Socio

09.407.905/0001-55
PRONTUS COMERCIAL LTDA
RUA FELINTO M. DE CERQUEIRA Nº 300
CAPUCHINHOS - CEP: 44.076-040
FEIRA DE SANTANA-BA

PRONTUS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.407.905/0001-55

Rua Felinto Marques de Cerqueira nº 300, Capuchinhos. Feira de Santana -Ba, CEP: 44.076-040
EMAIL: prontuscomercial@gmail.com - Tel.: (75) 98166-0682



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018 DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS-BAHIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 16.131.765/0001-09, neste ato representada KASSIA ALVES DE JESUS, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, responsável pelas licitações, nomeada pela Portaria nº 03 de 06 de janeiro de 2025, publicada no 06 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da dispensa de licitação nº 18 de 2025, processo administrativo nº 024/2025, RESOLVE julgar a proposta mais vantajosa para a administração pública da Câmara Municipal conforme recepcionadas via e-mail, de acordo com a classificação por ela em conformidade com as disposições a seguir:

A presente Ata tem por objeto o julgamento de preços e habilitação para aquisição de equipamentos de informática para câmara municipal de Ouricangas-Ba conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Cabe ressaltar que a dispensa de licitação 018 de 2025, fora publicada no diário oficial da entidade no dia 13 de agosto de 2025 dando um lapso temporal de mais três dias úteis e cinco dias corridos para recebimento de proposta conforme determina a legislação em vigor, portando a presente dispensa de licitação, teve início de recebimento da proposta dia 13 até o dia 18 de agosto de 2025, transcorrendo os dias 14, 15, 16, 17 e 18 de agosto até às 14h, para envio das propostas por parte dos interessados através do e-mail cmvouricangas.compras@outlook.com. Ato continuo no dia 18 de agosto de 2025 verificou-se o envio de duas propostas adicionais, para o objeto acima citado dentro do prazo estabelecido no aviso de contratação, enviou proposta adicional para todos os itens as empresas abaixo especificadas.

Empresa	Valor R\$
PRONTUS COMERCIAL LTDA CNPJ: 09.407.905/0001-55	R\$ 19.069,00
MESA VERDE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 60.412.504/0001-40	R\$ 22.135,40

Diante dos valores globais apresentados restou vencedor da presente contratação direta a empresa PRONTUS COMERCIAL LTDA CNPJ: 09.407.905/0001-55, com o valor total para todos os itens do lote da ordem de R\$ 19.069,00 (dezenove mil e sessenta e nove reais). Este preço foi abaixo até mesmo das cotações iniciais anexadas ao processo, Ato continuo a



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

agente de contratação, se viu na obrigação de negociar o preço com a detentora do melhor valor global tendo em vista alguns itens do lote terem destoado das cotações existentes, portando fora solicitada através de e-mail dirigido a empresa melhor classificada uma redução nos valores apresentados afim de seguir com a contratação, a solicitação foi acatada pela interessada que enviou nova proposta no valor de **R\$ 18.669,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e nove reais)** sem mais para o momento este é o entendimento Ouricangas Bahia em 21 de agosto de 2025.

Kassia Alves de Jesus

KASSIA ALVES DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Edgeiza Santos Gomes.

EDGEIZA SANTOS GOMES
EQUIPE DE APOIO

Cassio Guedes de Jesus

CASSIO GUEDES DE JESUS
EQUIPE DE APOIO

R



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões que fundamentam a presente contratação, esclarecendo os benefícios a serem alcançados.

Em razão do montante apresentado para o fornecimento dos bens na ondem de R\$ 18.669,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e nove reais), ter ficado abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/24, de 30 de dezembro de 2024, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao Setor Contábil, a demonstração de adequação orçamentária para custearas despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme informações anexas.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Em análise aos presentes autos, observamos que fora juntado aos autos, justificativa de preço, em acordo com a pesquisa de preços realizada com fornecedores através de e-mail e banco de preços, tendo a proponente PRONTUS COMERCIAL LTDA, apresentado o menor valor, que justifica sua contratação, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja,

10



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Face ao atendimento de todos os requisitos legais exigidos no artigo 72 da Lei 14.133/21 e seus respectivos incisos, concluímos que há o atendimento das condições formais para a contratação desta forma encaminho o processo para a procuradoria jurídica para controle da legalidade antes da autorização da presente contratação.

Ouricangas— BA, 21 de agosto 2025.

Kassia Alves de Jesus

KASSIA ALVES DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

P



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2025.

**EMENTA: PARECER JURÍDICO
RELATIVO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(TABLET, KIT CAPA PARA TÁBLET,
SMART TV LED 50P, SUPORTE PARA
TABLET E ACESSÓRIOS) PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURIÇANGAS-BA.**

**CARACTERIZAÇÃO HIPÓTESE LEGAL
(ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021).**

I - DA CONSULTA E DA ANÁLISE DOS AUTOS:

Versam os presentes autos acerca de consulta formulada pela Agente de Contratação, em 22 de agosto de 2025, onde requereu a emissão de parecer jurídico quanto à legalidade do Processo Administrativo n. 24/2025, relativo a dispensa de licitação para a aquisição de equipamentos de informática tablet, kit capa para tablete, Smart TV Led 50p, suporte para tablet e acessórios.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Inicialmente, é válido observar que o exame dos presentes autos diz respeito somente aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Quanto a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

No que se refere à justificativa, salientamos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito oportunidade e conveniência das opções do Administrador exceto em caso de afronta aos preceitos legais.

Diante disso, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que constituem todo o procedimento, passemos, estritamente, a análise dos elementos/requisitos jurídicos do presente processo.

De início, vislumbra-se que foi demonstrada a necessidade de **"contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática tablet, kit capa para tablete, Smart TV Led 50p, suporte para tablet e acessórios"**.

Importante frisar que há viabilidade da contratação de pessoa jurídica, uma vez que foi procedida pesquisa de preço, sendo verificado que o mesmo está compatível com o mercado. Ademais, constatou-se a existência de crédito orçamentário para atender as despesas da referida prestação de serviço, nos autos também consta o Termo de Referência, autorização da autoridade competente e o parecer da Agente de Contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

A Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios previstos na Constituição Federal Brasileira, conforme exposto em seu Art. 37:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, no qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Câmara Municipal de Ouriçangas-BA, atua com observância aos Princípios Constitucionais expostos acima, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021.

Nesse sentido, já é possível extrair o significado de que se reveste a licitação pública. Tanto que, no entender dos administrativistas, a licitação transcende o



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

conceito de certame obrigatório ou conjunto de normas disciplinadoras de um processo seletivo, tendo sido alçada a condição de princípio da Administração Pública.

A exemplo, enfatiza Maria Sílvia Zanella di Pietro:

“... a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público”.

No entanto, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que não será possível a realização de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. Sendo assim, a licitação, muito embora seja um dever, só é exigível quando a situação fática possibilitar a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição.

Como mencionado, há hipóteses em que se exclui a licitação, quais sejam a Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ambas com previsão, respectivamente, nos artigos 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

No caso em tela, a contratação se adequa a Dispensa de Licitação, e por isso, inicialmente é preciso que se diga que as situações de dispensa e inexigibilidade, que afastam o certame e, por via de consequência, a competição, devem ser vistas sempre como hipóteses de exceção, portanto, com redobrados cuidados em sua aplicação.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Destaca-se que a Lei de licitações, no art. 75, prescreve um rol taxativo para a dispensa, determinando que somente nessas hipóteses poderá a Administração adotar procedimento mencionado.

Portanto, nesses casos, cabe à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual será a forma que proporcionará a contratação mais vantajosa: a instauração da licitação ou a contratação direta.

Nesse sentido, por se tratar a contratação de empresa fornecedora de equipamentos de informática tablet, kit capa para tablete, Smart TV Led 50p, suporte para tablet e acessórios, o valor da referida contratação é abaixo do estabelecido no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, atualizado pelo Decreto n. 12.343/24, justifica-se a presente dispensa de licitação.

Ademais, a empresa Prontus Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 09.407.905/0001-55, apresentou sua proposta para a prestação dos serviços em questão, sendo verificado que seu preço está compatível com o mercado e dentro do limite estabelecido em Lei, nos termos do artigo 23, inciso IV da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por essa razão, segundo a Comissão de Contratação, a proposta da pessoa jurídica supracitada mostrou-se mais vantajosa. Sendo assim, sob a análise desta assessoria, trata-se de dispensa de licitação, portanto o procedimento adotado foi motivado e adequado. Além disso, os atos realizados no presente processo administrativo observaram as regras previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Dessa feita e diante do exposto, ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, bem como a completa desnecessidade de mover procedimento licitatório que comportaria ainda em maior ônus à Administração, observando o inteiro teor deste parecer, nosso posicionamento é favorável a realização da Dispensa n. 18/2025, com base no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, desde que atendidos todos os requisitos aqui mencionados.

É o parecer, salvo Melhor Juízo.

Ouricangas/BA, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO CESAR OLIVEIRA JÚNIOR.

OAB BA 31.735



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Considerando os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para câmara municipal de Ouricangas-Ba.

Contratado: PRONTUS COMERCIAL LTDA CNPJ 09.407.905/000155.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Vigência: 22 de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025, ou entrega de todos os produtos

Valor: R\$ 18.669,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e nove reais)

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouriçangas – BA, 22 de agosto de 2025.

Tony Bruno Gomes dos Santos

Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.

[Handwritten mark]



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CONTRATO Nº 021/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 018 DE 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
024/2025.**

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de bens celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouricangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765.765/0001-09, aqui representado pelo Presidente, Sr. Tony Bruno Gomes dos Santos, doravante designado por CONTRATANTE.

CONTRATADA: PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-040, CAPUCHINHOS, neste ato representado pela senhora Maria da Conceição Machado de Santana CPF: 768.898.235-91 e RG 04.186.171-04 SSP-BA, doravante designada CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para câmara municipal de Ouricangas-Ba, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam, em acordo com DISPENSA DE LICITAÇÃO 018-2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para câmara municipal de Ouricangas-Ba.

Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição e marca.	Unidade	Quantidade	Marca	Valor. Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafít Capacidade total do módulo de memória RAM: 4 GB, Tamanho da tela: 11.	Unid.	10		R\$ 1489,00	R\$ 14.890,00

MARIA DA CONCEICAO
MACHADO DE
SANTANA:76889823591

Assinado de forma digital
por MARIA DA CONCEICAO
MACHADO DE
SANTANA:76889823591



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

02	Kit Capa A9+ 11 Polegadas + Película De Vidro Tablet Tab A9+ 64gb 4gb Ram - 5G - Enterprise Edition Tela 11.0" X216 Grafite.	Unid.	10		R\$ 69,00	R\$ 690,00
03	Suporte Tablet giratório Celular 360 Ipad de universal polegada dobrável multifunções.	Unid.	10		R\$ 59,00	R\$ 590,00
04	Smart TV LED 50" Ultra HD 4K 50PUG7019 com Google TV, Comando de Voz, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB.	Unid.	01		R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 22/08/2025 e encerramento em 31/10/2025, ou entrega de todos os produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1— O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.669,00 (dezoito e seiscentos e sessenta e nove reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao fiscal do contrato nomeado para a devida aprovação;

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MARIA DA CONCEICAO MACHADO DE
SANTANA:7688982359
Assinado de forma digital
por MARIA DA
CONCEICAO MACHADO
DE
SANTANA:7688982359



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

4.1.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 1001, ampliação reforma e manutenção do prédio da câmara.

Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente.

Unidade 001

Ação 1500

Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara.

Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pelo órgão contratante na pessoa da senhora Edgeiza Santos Gomes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a). Fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa bem como termo de referência;

MARIA DA CONCEICAO
MACHADO DE
SANTANA:76889823591

Assinado de forma digital
por MARIA DA
CONCEICAO MACHADO
DE
SANTANA:76889823591



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

b). Manter-se durante toda vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

c) entregar os produtos será a pronta entrega da data de solicitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, A câmara Municipal poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara municipal, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - A Câmara Municipal reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as

MARIA DA CONCEICAO
MACHADO DE
SANTANA:7688982359
1

Assinado de forma
digital por MARIA DA
CONCEICAO MACHADO
DE
SANTANA:76889823591



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

disposições contidas no Código Civil e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

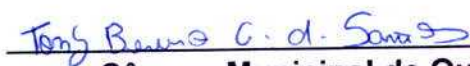
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ouriçangas, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ouriçangas - BA, 22 de agosto de 2025.



Câmara Municipal de Ouriçangas-Ba.
Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.

MARIA DA CONCEICAO	Assinado de forma digital
MACHADO DE	por MARIA DA CONCEICAO
SANTANA:76889823591	MACHADO DE
	SANTANA:76889823591

PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO
MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-
040, CAPUCHINHOS, Maria da Conceição Machado de Santana CPF:
768.898.235-91 e RG 04.186.171-04 SSP-BACONTRATADA





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Edgeiza Santos Gomes

EDGEIZA SANTOS GOMES

FISCAL/GESTORA DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

Nome:

Frederico A. Rodrigues

CPF:

81985053500

Nome:

Frederico A. Santos Gomes

CPF:

059.558.135-86

10



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

Contrato Nº 021/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouriçangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765/0001-09. Contratada: PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-040, CAPUCHINHOS, neste ato representado pela senhora Maria da Conceição Machado de Santana CPF: 768.898.235-91 e RG 04.186.171-04 SSP-BA. Valor Global: R\$ 18.669,00 (dezoito e seiscentos e sessenta e nove reais). Objeto: Contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para câmara municipal de Ouriçangas-Ba. Assinatura. 22/08/2025. Vigência: 31/10/2025. Dotação orçamentaria Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 1001, ampliação reforma e manutenção do prédio da câmara. Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente. Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara. Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente. Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara. Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo.

Ouriçangas-Ba em 22 de agosto de 2025.

Tony Bruno Gomes dos Santos

Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.

K



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRONTUS COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **09.407.905/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:41:27 do dia 22/08/2025 , com validade até o dia 21/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AMyvkV66gLfdBb1Humem

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

Contrato Nº 021/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Idelfonso Martins de Abreu, s/n, Centro, Ouriçangas-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 16.131.765/0001-09. Contratada: PRONTUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.407.905/0001-55, RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA, Nº 300, FEIRA DE SANTANA-BA CEP: 44.076-040, CAPUCHINHOS, neste ato representado pela senhora Maria da Conceição Machado de Santana CPF: 768.898.235-91 e RG 04.186.171-04 SSP-BA. Valor Global: R\$ 18.669,00 (dezoito e seiscentos e sessenta e nove reais). Objeto: Contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para câmara municipal de Ouriçangas-Ba. Assinatura. 22/08/2025. Vigência: 31/10/2025. Dotação orçamentaria Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 1001, ampliação reforma e manutenção do prédio da câmara. Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente. Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara. Elemento: 44.90.52.00- equipamentos e material permanente. Unidade 001 Ação 1500 Projeto atividade 2001, manutenção dos serviços técnicos administrativos da câmara. Elemento: 33.90.30.00- materiais de consumo.

Ouriçangas-Ba em 22 de agosto de 2025.

Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente.

Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Câmara Municipal de Ouriçangas - Bahia

Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2025 - Pag.6 - Ano XIII - Nº 237

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PORTARIA Nº 004/2025.

Dispõe sobre a nomeação de **Fiscal de Contratos** para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei nº 14133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Ouriçangas, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do Fiscal de Contrato:

Considerando a necessidade da designação de fiscal de contratos para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Ouriçangas possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133 de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nos termos da Lei 11014133/2021, designar a servidora **EDGEIZA SANTOS GOMES**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **12.876.862-22 SSP/BA**, e CPF de nº **038.865.965-32**, servidora para exercer a função de função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados com esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Câmara Municipal de Ouricangas - Bahia

Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2025 - Pag.7 - Ano XIII - Nº 237



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

Ouricangas, 06 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
TONY BRUNO GOMES DOS SANTOS
Data: 06/01/2025 15:22:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tony Bruno Gomes dos Santos
Presidente

Rua Ildelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.



**ICP
Brasil**

Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial